



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE**

Ofício/GAB/SES/903/2021

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la vimos, em razão do R. Despacho/Decisão da Justiça Federal - 1º Vara Federal de Porto Alegre nos autos da Ação Judicial de nº 5081669-46.2021.4.04.7100/RS, informar que foi DEFERIDO pedido do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, em sede de Tutela de Urgência, para suspender o Concurso Público da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, regido pelo Edital 15/2021, no que se refere ao Código 61 – Função Odontólogo.

Solicitamos a suspensão das inscrições para o Código 61 – Função Odontólogo e que seja informado da decisão judicial aos inscritos, assim como que os mesmos terão os valores de inscrição devolvidos caso o resultado do recurso a ser interposto pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul resulte desfavorável ao Estado.

Por fim, pedimos que esta informação seja veiculada nos meios de comunicação oficiais da FAURGS em relação ao Concurso público da SES.

Atenciosamente,

**Vera Oliveira**

Cfe Portaria 777/2021  
DGESP de 12 de novembro de 2021

Sra. Ana Rita Facchini  
M.D. Presidente da FAURGS  
Porto Alegre-RS